

ANVPC | Associação Nacional dos
Professores Contratados

Em movimento pela Excelência, pela União, pela Vinculação!

Audiência na Comissão de Educação, Ciência e Cultura

30 de janeiro de 2013

Rua Jorge Barradas, 34, L4/5
1500-371 Lisboa

t | 210 100 510
f | 210 100 519

e | geral@anvpc.org



| fb | <http://facebook.com/anvpc>

Mais informações em:

| w | <http://www.anvpc.org>

Audiência na Comissão de Educação, Ciência e Cultura

30/01/2013

Senhor relator, senhoras e senhores deputados, senhoras e senhores, os nossos agradecimentos pelo agendamento desta audiência com a Associação Nacional dos Professores Contratados. Início a minha exposição, lançando a seguinte interrogação: o que é que estão dispostos a fazer os deputados que compõem esta Comissão para que seja cumprida a recomendação da Assembleia da República ao Governo, nos termos do n.º 5 do art.º 166 e desse modo criar as condições de ingresso na carreira docente dos Professores contratados com 10 ou mais anos de tempo de serviço?

Após o amplo consenso gerado entre os grupos parlamentares em torno da precariedade docente de longa duração, que foi materializado pela aprovação sem votos contra da Resolução da AR n.º 35/2010, que recomendava a integração dos Professores com mais de 10 anos de tempo de serviço, é urgente e inadiável que surja uma iniciativa igualmente consensual no seio dos grupos parlamentares, agora com força de lei, que defenda os mais elementares direitos ao trabalho consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O Ministro da Educação e Ciência anunciou no passado dia 19 de Julho a realização de um concurso para vinculação extraordinária de Professores Contratados, o que perspetivava simultaneamente: 1) a vontade política para reparar a gravíssima situação de precariedade de longa duração que afeta Professores que há 10, 15 e mais anos desempenham funções docentes e que têm sido sujeitos ano após ano a 3 tipos de discriminação

relativamente aos Professores do quadro, com o mesmo número de anos de serviço, designadamente, menor salário, mais horas de serviço letivo e maior frequência na avaliação de desempenho docente e 2) dar acolhimento ao parecer do Provedor de Justiça (de 6 de Junho de 2012), à Resolução n.º 35/2010 da Assembleia da República portuguesa e à Diretiva Europeia 1999/70/CE do Conselho de 28 de Junho.

Todavia, o Decreto – lei n.º 7/2013 de 17 de janeiro e o aviso de abertura do concurso extraordinário com 603 vagas não correspondeu minimamente aos naturais anseios e às expectativas que foram criadas por um grupo profissional que tem estado sujeito a um regime de precariedade inaceitável num Estado de Direito. Inclusive ficou aquém do que ocorreu com outros profissionais que desempenham funções públicas noutros ministérios. No passado mês de Julho foi anunciado pelo ministério da Saúde a vinculação aos quadros de 2 000 médicos e de 1 000 enfermeiros e pelo ministro da Administração Interna a abertura de concurso para 1 000 polícias.

O Ministro da Educação e Ciência, referiu que a abertura do concurso extraordinário deveu-se às necessidades permanentes do serviço público de educação e faz justiça “*a um grande número de professores que há muitos anos trabalham dedicadamente*” e que se mantêm na condição de contratados. [in Correio da Manhã, 20/12].

No preâmbulo do diploma acima referido é referido que “... *o Governo regule um concurso externo extraordinário com vista à entrada de novos docentes na carreira que satisfaçam as necessidades reais e permanentes do sistema educativo apuradas por grupo de recrutamento*”.

Interrogamo-nos sobre qual o algoritmo utilizado pelo Ministério da Educação e Ciência, que permitiu determinar o número de 603 vagas, como

as que se constituem como necessidades reais e permanentes do serviço público de educação? Qual foi a metodologia utilizada para definir aquele número? Que estudos foram realizados nos últimos 18 meses que permitiram concluir que as necessidades persistentes e reais do sistema de ensino são 603? Quando, no presente ano letivo e após uma drástica redução de Professores contratados por via da revisão curricular, verificaram-se os seguintes factos: 4512 renovações; 3106 contratações com início a 1 de Setembro e colocação de 18 000 Professores até 30 de Novembro?

Como é obtido aquele número de necessidades permanentes se nos últimos anos saíram 30 000 Professores?

Os números apresentados pelo Ministério não são concordantes com os factos, nem com a realidade vivida no dia-a-dia pelos Professores.

Quais foram os critérios adotados para a abertura de vagas por grupo de recrutamento? A título de exemplo, no grupo 430 - Economia e Contabilidade foram abertas a nível nacional 4 vagas! Contudo no presente ano letivo, verificou-se o seguinte facto: 104 renovações e contratações com início a 1 de Setembro. Para comparar o número de vagas abertas com a realidade dos últimos 4 anos em 3 escolas, temos: na escola Secundária Gago Coutinho em Alverca ocorreram sistematicamente 3 renovações de contratos, na escola Secundária Forte da Casa ocorreram 2 renovações, na escola Secundária Júlio Dantas em Lagos ocorreram 3 renovações, o que perfaz somente nestas 3 escolas, 8 horários completos e anuais consecutivos durante 4 anos, o que depreende constituírem-se como necessidades permanentes das escolas. Pelo contrário, desde 2009 e no grupo de Latim e Grego, ocorreu somente uma renovação a nível nacional. Contudo, foram abertas 3 vagas para o concurso extraordinário!

Quais os critérios e as metodologias adotadas para determinação dos números apresentados?

O Ministro da Educação e Ciência referiu que a vinculação dos 603 Professores contratados no âmbito do concurso extraordinário representava um encargo de 1,3 M€. Ora, se a diferença salarial entre o índice atual e o índice relativo ao primeiro escalão da carreira é de 145,5 € e que a colocação obtida neste concurso só produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013, o impacto orçamental neste ano é somente de 0,382 M€ (referente a 4 meses mais 4/12 relativo ao 13º mês). O valor investido para fazer justiça “*a um grande número de professores que há muitos anos trabalham dedicadamente*”, segundo as palavras do Ministro da Educação e Ciência, ainda assim ficou abaixo da verba orçamentado no OGE 2013 para o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural afeto à Presidência do Conselho de Ministros! O impacto orçamental da vinculação dos Professores em 2013 corresponde a 0,0057% do orçamento do Ministério da Educação e Ciência!

Com tantos números desconstruídos e para os quais não foram apresentados os seus fundamentos, interrogamo-nos sobre se estes números não corresponderão a medidas avulsas tomadas sob o impulso reformador e que por conseguinte não têm em consideração quer, a dedicação de Professores que desempenham funções docentes há 10, 15 e mais anos e que continuarão na sua esmagadora maioria sem vínculo, numa situação profissional de grande precariedade e instabilidade profissional, nem que a Educação deve ser perspectivada como um investimento e um pilar fundamental no desenvolvimento de um país.

A ANVPC tem-se constituído desde sempre como um parceiro que fomenta um diálogo construtivista e gerador de consensos na procura de soluções realistas, responsáveis e adaptadas ao contexto económico e financeiro do país.

Acreditamos que a Excelência, a Qualidade e o Rigor da escola pública não é possível ser atingida com a instabilidade e insegurança no trabalho, nem com a precariedade laboral dos professores que ano após ano terminam o seu contrato a 31 de Agosto e celebram outro contrato no dia 1 de Setembro.

E as senhoras deputadas e senhores deputados em que é que acreditam?
E o que é que estão dispostos a fazer para:

- Reconhecer, valorizar, dignificar e prestigiar a profissão docente;
- Reparar a situação de grande injustiça social a que os professores contratados há 10, 15 e mais anos têm sido sujeitos;
- A defesa da Escola Pública e dos mais elementares princípios e direitos ao trabalho consagrados na Constituição da República Portuguesa;
- A aposta na Educação dos nossos jovens e conseqüentemente no futuro de Portugal.

Obrigado pela Vossa atenção.

ANVPC | Associação Nacional dos
Professores Contratados

Em movimento pela Excelência, pela União, pela Vinculação!

Audiência na Comissão de Educação, Ciência e Cultura

30 de janeiro de 2013

Rua Jorge Barradas, 34, L4/5
1500-371 Lisboa

t | 210 100 510
f | 210 100 519

e | geral@anvpc.org



| fb | <http://facebook.com/anvpc>

Mais informações em:

| w | <http://www.anvpc.org>

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

Após várias incursões junto desta Comissão, e junto de organismos de tutela da Educação de vários governos, no sentido de resolução da precariedade docente de longa duração, parecem, na prática, que alguns grupos parlamentares fazem “ouvidos moucos” quando é momento de colocar em prática ações concretas, refiro criar situações reais para a diminuição verdadeira desta catástrofe, recorreria mesmo, quanto a mim, a uma justa qualificação para a mesma – um verdadeiro Genocídio Laboral – refiro-me ao recurso, por parte do Ministério da Educação, anos e anos a fio a docentes contratados (muitos deles iniciando um contrato, com horário completo, dia 1 de Setembro, terminando o mesmo dia 31 de agosto, e iniciando um novo no dia seguinte), docentes eternamente contratados, verdadeira mão-de-obra especializada a baixo custo e de fácil dispensa do sistema, sempre que este implementa novas reformas, com implícito desígnio de um corte desenfreado de recursos humanos. Ressalvo, no entanto, a disponibilidade, e ação real de alguns grupos parlamentares aqui presentes (que todos sabemos quais) na produção sustentada, nas últimas legislaturas, de normativos legais que colocariam o fim da precariedade docente de longa duração (ou resolveriam parte do problema enunciado), mas que em momento de votação se viram gorados por maiorias parlamentares diversas.

A minha comunicação, enquanto Presidente da Associação Nacional dos Professores Contratados será curta, e o meu colega Vice-Presidente desta organização profissional, apontará de seguida os, no mínimo, impressionantes números da precariedade docente em Portugal, entre outras considerações. Esta comunicação será breve pois apenas servirá como mais um alerta, e porque a nossa voz irá fazer-se ouvir, de forma relevante, também noutras instâncias (vejamos a nossa ação recente junto da Comissão Europeia, assim como junto de todos os nossos Deputados Europeus). No entanto, cabe a Vs. Exas., como representantes da nação Portuguesa, acalantar as expetativas de que esta Comissão de Educação, Ciência e Cultura assenta a sua ação em verdadeiros valores democráticos, como os de Igualdade de Direitos entre Cidadãos, os de VERDADE e de JUSTIÇA. Urge demonstrar que Vs. Exas. têm a capacidade, e interesse, de apresentar situações reais para a resolução do problema da precariedade docente de longa duração, sem que recorram às desculpas mais frequentes como a dos constrangimentos orçamentais, diminuição de alunos na escola pública, problemas de natalidade, etc. Pois realço: o problema que hoje, e

noutros momentos nos trouxe cá, tem mais de 15 anos ... Este problema não é novo, e reforço que os Professores Contratados portugueses não são cidadãos de terceira ou quarta categoria. São profissionais que vêm dignificando a Escola Pública, são eleitores defraudados, são seres humanos descrentes face ao que os sucessivos governos lhe têm proporcionado - um emprego precário, deslocações infundáveis neste país para exercerem a sua profissão, e agora para muitos de nós - O DESEMPREGO, o DESEMPREGO sem qualquer indemnização pecuniária, a passagem a excedentário do sistema depois de anos e anos de trabalho consecutivo? QUE PAÍS É ESTE?

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

O tempo de realização de “belos discursos” aqui na comissão, por parte de todos os Professores Contratados que já cá se deslocaram, quanto a mim, terminou. Infelizmente teve o seu fim, por variados motivos, de que passo apenas a apontar alguns deles, aguardando as vossas posteriores considerações:

- Temos aprovada (sem votos contra) decorrido o ano de 2010, uma Resolução da Assembleia da República (nº 35/2010), já à data apontando para a vinculação de todos os docentes com 10 contratos, com o mínimo de duração de 6 meses cada um (o que poderia proporcionar a justa vinculação de todos os docentes com mais de 5 anos completos de serviço). Mas temos, por outro lado, um total desprezo por essa resolução, pautado no surgimento de um recente concurso de Vinculação de Professores Contratados, que aponta para a vinculação de 603 professores (vejamos, a título de exemplo que em grupos como o 430 – Economia e Contabilidade, 600 – Artes Visuais, e 530 – Ed. Tecnológica, em que os índices de Professores Contratados com mais de 10 anos de serviço apontavam para percentagens de 83,4%, 57,4% e 74,1% abrem, respetivamente, neste concurso extraordinário, a nível nacional, 4 vagas, 1 vaga, e estranhamente, no caso da Educação Tecnológica, a portaria nem sequer refere o grupo, este puramente desaparece. E não é por deter 0 vagas, pois outros têm 0 vagas e surgem neste normativo). Estamos diante um Concurso Extraordinário que aponta, no preâmbulo do seu Decreto-Lei nº7 de 2013, o seguinte, cito “Por outro lado, na actual conjuntura, a sensibilidade social do atual governo determina-o a desencadear mecanismos que promovam a empregabilidade possível”. Srs. e Sras. Deputados e Deputadas – EMPREGABILIDADE POSSÍVEL? Anos após

anos de cortes e mais cortes, vemos aprovado uma vinculação extraordinária, nascida em ano de concurso ordinário de professores, que não visa vincular as necessidades permanentes do sistema de ensino mas sim satisfazer a EMPREGABILIDADE POSSÍVEL? O Ministério da Educação e Ciência, quanto a nós um verdadeiro paradigma europeu, usa e abusa de milhares de professores ano após ano, e com cortes profundos na área dos recursos humanos, atira para o desemprego milhares e milhares de professores após anos ao serviço na escola pública, mantém cidadãos portugueses em total precariedade laboral (muitos deles tendo “pago muitas vezes para trabalhar”, na ânsia de juntar tempo de serviço, e numa possível posterior vinculação), e agora refere-se a EMPREGABILIDADE POSSÍVEL?

- Levanto aqui outra questão no mínimo “curiosa”: Será que a própria gestão de recursos humanos dentro do Ministério da Educação e Ciência se encontra já dentro dos limites do denominado VALE TUDO? Vou tentar ser mais claro, e coloco desde já a Vs. Exas. a vontade de que nos encontrem respostas, junto do MEC, para esta questão. Vejamos o ponto 3 do Artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 que refere que, cito: “Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida”. Srs. Deputados e Sras. Deputadas a que alude o MEC quanto refere a “adequada formação científica e ou certificação de idoneidade”? Que tipo de habilitação deve o docente deter para lecionar nesse outro grupo que não o seu? Habilitação Profissional? Pode fazê-lo com Habilitação Própria ou com outra ainda menos relevante? Mas não define o MEC que só podem ser opositores ao Concurso Nacional de Professores docentes portadores de Habilitação Profissional para o grupo a que se candidatam? Não obrigou o próprio MEC a todos os docentes que não a detinham a realizar formações suplementares, nomeadamente “mestrados em ensino das diversas áreas científicas”? O que pretende a tutela referir com a terminologia “adequada formação científica”? Lanço aqui um repto a todos os grupos parlamentares presentes – saber junto da tutela a resposta a estas questões, já que as mesmas já lhes foram repetidamente enviadas pela ANVPC e ainda nos encontramos sem qualquer resposta. Uma clarificação URGENTE é necessária, em defesa da qualidade de Ensino, em defesa dos Valores de Excelência tão proclamados pela tutela. Ainda, no seguimento desta questão, no sentido de clarificação dos Professores Contratados portugueses e mesmo na defesa do rigor da

aplicação dos normativos de Habilitações para a Docência, como poderão os Professores Contratados portugueses deter dados, a nível nacional, de horários de um grupo de recrutamento que se encontram, ao abrigo do normativo referido, a ser ocupados por docentes de quadro advindos de outro grupo (por insuficiência lectiva, ou outras razões), leccionando disciplinas que não as suas de origem, leccionando disciplinas para as quais muitos não detêm formação científica nem se encontram preparados?

- Por fim, dois curtíssimos últimos pontos, mas fulcrais. Quem se responsabiliza pela aplicação de reformas curriculares, sobre reformas curriculares, que destruíram verdadeiramente milhares de profissionais de determinados grupos disciplinares e áreas de formação, sem que antes tenham sido devidamente acautelados os seus direitos? Quem se responsabiliza pela realização de um estudo aprofundado dos *numerus clausus* para os cursos via ensino, adequando o número de estudantes e carências de formação, à real necessidade do sistema público de ensino nos próximos anos?

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

Desculpem a franqueza com que agora me dirijo, mas todos nós aqui sentados nesta sala fomos legitimamente eleitos representantes, entre outros, dos Professores portugueses, e alguns de nós somos até colegas de profissão ... Nessa medida, termino esta minha comunicação com a colocação de uma questão central:

- Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o que irão Vs. Exas. fazer concretamente, a curto prazo, para a resolução do problema da precariedade docente em Portugal? O que irão fazer para por fim a esta “vergonha” que não dignifica ninguém, muito menos cidadãos que como Vs. Exas. detêm nas mãos a possibilidade de modificação deste verdadeiro Genocídio Laboral, deste ato verdadeiramente desumano de contratação de profissionais, ano a pós ano, por um estado europeu - Portugal?

O que irão fazer Vs. Exas. para por fim à contratação *ad eterna* de Professores, e, paralelamente, à sua dispensa instantânea (com uma frieza atípica no tratamento desta classe face às restantes classes profissionais), canalizando para o desemprego, profissionais dedicados, sempre que deles não mais necessitam?

Deixo-vos com estas questões no ar...

O meu agradecimento pela atenção dispensada.